



PROCESSO Nº: 19/2021
FOLHA: 140

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.656.202/0001-01
Razão Social: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO
MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARAES, 318 - SALA 804 - CENTRO - Nova Iguaçu /
Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.656.202/0001-01 DUNS®: 93*****80
Razão Social: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: FUSION MED HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/11/2021
FGTS Validade: 11/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/08/2021
Receita Municipal Validade: 21/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/05/2021 13:04

CPF: 035.667.667-63 Nome: MARCELO MONTEIRO PRADO

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2021 15:51:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **20.656.202/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in cursive script, appearing to be the name "Paula".

A large, stylized handwritten signature consisting of several loops and curves.

A small handwritten mark consisting of a star-like shape with four points.

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ SOB O Nº 20.656.202/0001-01
NIRE Nº 3321052771-1**



MARCELO MONTEIRO PRADO, brasileiro, solteiro, Empresário, natural do Rio de Janeiro, nascido em 11/09/1974, inscrito no CPF sob o nº 035.667.667-63, com RG nº 99457 OAB/RJ expedida em 27/06/2012, residente e domiciliado Av. Das Américas, 7837 bloco 1 Aptº 105 – Barra da TIJUCA, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22793081, e,

CARLOS FREDERICO LORETTI DA SILVEIRA, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural do Rio de Janeiro, nascido em 08/04/1965, inscrito no CPF sob o nº 816.055.797-34, com RG nº 06266325-7 IFP/RJ expedida em 22/09/1994, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 10.900 – Aptº 203 Gr 3 - Barra da TIJUCA, Rio de Janeiro – RJ – CEP:22.793-012,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “**FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**”, estabelecida, na Rua Doutor Mário Guimarães, nº 318 – saia 804 – Centro, Nova Iguaçu, RJ – CEP:26255-230, inscrita no CNPJ sob o nº 20.656.202/0001-01, registrada inicialmente no RCPJ sob o nº 262064 em 15/07/2014 e inscrita por transformação de sociedade na JUCERJA em 13/04/2018 sob o NIRE nº 3321052771-1, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) Alterar seu objeto social que passa a ser:

- Distribuição de produtos para saúde
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e laboratórios, inclusive para uso técnico, profissional e médico;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, cirúrgico e laboratorial, inclusive para uso técnico, profissional e médico;
- Comércio atacadista de instrumentos, materiais, máquinas, aparelhos, e equipamentos e mobiliário para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e laboratorial, inclusive para uso técnico, profissional, médico, para clínicas (médicas, veterinárias e de fisioterapias) e consultórios;
- Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
- Comércio Atacadista de Material de limpeza e higiene para uso veterinário;
- Comércio Atacadista de produtos e higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Produtos saneantes, detergentes, sabão, alvejantes,
- Comércio Atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio Atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);
- Comércio atacadistas de embalagens de material sustentável como as embalagens de material biodegradável e ecológica;
- Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação Hospitalar como saneantes, detergentes, sabão, alvejantes.
- Artigos de vestuário de cama, mesa e banho médico/hospitalar
- Importação e Exportação.
- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

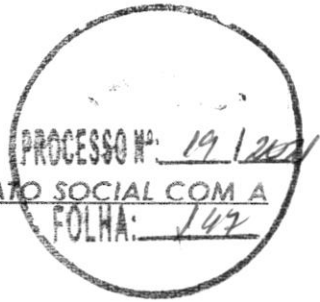
NIRE: 332.1052771-1 Protocolo: 00-2021/065407-4 Data do protocolo: 12/03/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 19/03/2021 SOB O NÚMERO 00004034937 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 71CA7BC2554A9CD068A18425EDDCB6C3FF2EB8C2A912705FDDAT19009063593

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





A VISTA DA MODIFICAÇÃO HAVIDA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCELO MONTEIRO PRADO, brasileiro, solteiro, pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural do Rio de Janeiro, nascido em 11/09/1974, inscrito no CPF sob o nº 035.667.667-63, com RG nº 99457 OAB/RJ expedida em 27/06/2012, residente e domiciliado Av. Das Américas, 7837 bloco 1 Aptº 105 – Barra da TIJUCA, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22793081, e,

CARLOS FREDERICO LORETTI DA SILVEIRA, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural do Rio de Janeiro, nascido em 08/04/1965, inscrito no CPF sob o nº 816.055.797-34, com RG nº 06266325-7 IFF/RJ expedida em 22/09/1994, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 10.900 – Aptº 203 Gr 3 - Barra da TIJUCA, Rio de Janeiro – CEP:22.793-012;

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS:

Ciáusula Primeira:

A sociedade empresária será denominada de “**FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**”, com sede na **Rua Doutor Mário Guimarães, nº 318 – sala 804 – Centro, Nova Iguaçu, RJ – CEP:26255-230**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.656.202/0001-01, podendo, ainda, por deliberação dos sócios, abrir outras filiais, agências, sucursais, escritórios ou qualquer outro tipo de estabelecimento, mediante alteração contratual, em todo o território nacional.

Parágrafo Único - A sociedade utiliza o nome fantasia de “**FUSION MED HOSPITALAR**”

OBJETO SOCIAL:

Ciáusula Segunda:O Objeto social da sociedade é:

- Distribuição de produtos para saúde
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e laboratórios, inclusive para uso técnico, profissional e médico;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, cirúrgico e laboratorial, inclusive para uso técnico, profissional e médico;
- Comércio atacadista de instrumentos, materiais, máquinas, aparelhos, e equipamentos e mobiliário para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e laboratorial, inclusive para uso técnico, profissional, médico, para clínicas (médicas, veterinárias e de fisioterapias) e consultórios;
- Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
- Comércio Atacadista de Material de limpeza e higiene para uso veterinário;
- Comércio Atacadista de produtos e higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Produtos saneantes, detergentes, sabão, alvejantes,
- Comércio Atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio Atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);
- Comércio atacadistas de embalagens de material sustentável como as embalagens de material biodegradável e ecológica;
- Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação Hospitalar como saneantes, detergentes, sabão, alvejantes.
- Artigos de vestuário de cama, mesa e banho médico/hospitalar
- Importação e Exportação.
- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

NIRE: 332.1052771-1 Protocolo: 00-2021/065407-4 Data do protocolo: 12/03/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 19/03/2021 SOB O NÚMERO 00004034937 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 71C47B2554A9CD068A16429EDDCB5C3FF2EB8C2A912765FEDD4719009063593

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



PRAZO:

Cláusula Terceira: A sociedade vigorará por prazo indeterminado contado da data do registro do ato de Constituição. (Art. 997, II, do nCC).

CAPITAL SOCIAL:

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais), subscrito em moeda corrente do país, dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e ficando assim distribuída entre os sócios:

PROCESSO Nº: 191/2021
FOLHA: 135

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL PARTICIPAÇÃO	CAPITAL INTEGRALIZADO
MARCELO MONTEIRO PRADO	200.000,00	50%	R\$ 200.000,00
CARLOS FREDERICO LORETTI DA SILVEIRA	200.000,00	50%	R\$ 200.000,00
TOTAL	400.000,00	100%	R\$ 400.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela efetiva integralização das quotas que compõem o capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

DA INDIVISIBILIDADE DAS COTAS

Cláusula Quinta: As cotas de capital social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do(s) sócio(s) remanescente(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (arts. 1.056 e 1.057 do nCC).

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

Cláusula Sexta: A Sociedade será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação, unânime dos sócios, os quais nomearão um liquidante e fixarão sua remuneração. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de cotas que cada um possuir.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

Cláusula Sétima: Ressalvados os casos específicos previstos em lei, as deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, estabelecendo-se que cada quota conferirá um único voto a seu titular.

§ 1º - As deliberações dos sócios poderão ser formalizadas em Assembleia, Reuniões de Quotistas ou pela redução a escrito das matérias deliberadas, na forma prevista no art. 1.072, parágrafo 3º do NCC (Lei 10.406/2002).

§ 2º - Nas hipóteses de Assembleia ou Reunião de Quotistas, as deliberações dos sócios deverão ser formalizadas por ata assinada pelos sócios presentes, que será lavrada, sob forma de sumário dos fatos ocorridos, no Livro de Atas de Deliberações dos Sócios.

§ 3º - As reuniões poderão ser convocadas por qualquer dos administradores ou por sócios titulares de quotas representativas de no mínimo 3/4 (três quarto) do capital social.

§ 4º - As reuniões serão convocadas mediante a entrega dos sócios de documento por escrito.

[Handwritten signatures and initials]

PROCESSO Nº 19/12022
FOLHA 169

contra recibo, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, ou, por e-mail, devendo ser estabelecido no instrumento de convocação, o dia, a hora e o local da reunião, a qual será preferencialmente na sede da Sociedade, assim como as matérias abrangidas pela ordem do dia.

§ 5º - As reuniões serão instaladas: (i) em primeira convocação, pela presença de sócios titulares de quotas representativas de 75% do capital social e; (ii) em segunda convocação, pela presença de qualquer número de sócios. Após sua regular instalação, os presentes deverão indicar um sócio, ou seu procurador, ou um administrador da Sociedade, ou um advogado para presidir e conduzir os trabalhos da Reunião.

§ 6º - As deliberações tomadas em conformidade com a lei ou com este Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que dissidentes ou ausentes.

§ 7º - Qualquer sócio poderá fazer-se representar, nas reuniões, por procurador, atendidos os requisitos do art. 1.074, parágrafo 1º, do NCC.

DA ADMINISTRAÇÃO:

Cláusula Oitava: A administração da Sociedade será exercida pelo sócio **MARCELO MONTEIRO PRADO e CARLOS FREDERICO LORETTI DA SILVEIRA**, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º - Compete aos Administradores gerirem os negócios sociais segundo a política geral adotada pelos sócios, nos limites do objeto social da Sociedade e nos termos deste instrumento.

§ 2º - A sociedade poderá constituir procuradores, com exceção, porém, daqueles poderes e atribuições pertinentes a responsabilidade técnica que é privativa dos sócios.

§ 3º Os mandatários da Sociedade serão nomeados por procuração subscrita pelos Administradores, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato.

§ 4º - As procurações "ad-judicia" da Sociedade serão outorgadas por prazo indeterminado ou determinado.

§ 5º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou empregados da sociedade que envolverem em obrigações relativas a negócios ou transações estranhas ao seu objeto social, inclusive, avais ou transações estranhas ao seu objeto social, inclusive fianças, avais ou prestação de quaisquer garantias, reais ou fidejussórias em favor de terceiros.

§ 6º - Os administradores ficam expressamente dispensados da prestação de caução ou fiança pelo exercício de suas funções e farão jus ao pró-labore que for estabelecido pelos sócios, observado o limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda, não podendo fazer uso da denominação social para a prática de atos estranhos aos interesses da sociedade.

§ 7º - Aos administradores caberão remuneração em valor que for decidido pelos sócios.

§ 8º - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

§ 9º - O administrador **MARCELO MONTEIRO PRADO** será a responsável perante a Receita Federal do Brasil no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ.

§ 10 - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios representando a totalidade do capital social. (nCC - art. 1015, § único)

§ 11 - Na emissão de cheques, títulos e demais documentos que obriguem a sociedade, exigirá-se a assinatura dos sócios individualmente.

RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Nona: As retiradas a título de pró-labore aos sócios administradores poderão ser feitas mensalmente. Os valores serão definidos entre os sócios, dentro dos limites fixados por Lei, e serão debitados na conta pró-labore da sociedade, respeitando a situação financeira da empresa e legislação vigente do imposto de renda.

CESSÃO E ONERAÇÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima: A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime dos sócios. Nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas cotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-la, para admissão de novo sócio.

§ 1º - O sócio retirante responde solidariamente com o cessionário até dois anos após a averbada a modificação do contrato social, perante a sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócio. (**§ único do art. 1003 do nCC**)

§ 2º - A cessão total ou parcial de cota sem a correspondente modificação do contrato social e sem o consentimento dos demais sócios não terá eficácia quanto a estes e à sociedade (**art. 1.003 do nCC**).

RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula Décima Primeira: Na hipótese de a deliberação de sócios resultarem em alteração do presente Contrato Social, caberá ao eventual sócio dissidente a faculdade de retirar-se da Sociedade, devendo este comunicar por escrito esta pretensão à Sociedade e aplicando-se, para efeito de pagamento do valor do reembolso de suas quotas, as regras previstas nesta cláusula.

§ 1º - O sócio que exercer seu direito de retirada pode exigir, quando da retirada, o pagamento do reembolso de suas quotas, cujo valor será fixado com base no patrimônio líquido da Sociedade na data da deliberação que deu causa à dissidência, conforme balanço especial a ser levantado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação de retirada.

§ 2º - O valor do reembolso será pago ao sócio dissidente em 36 (trinta e seis) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM, divulgado pela FGV, vencendo-se a primeira dentro de 30 dias contados da data do balanço especial e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração contratual (**art. 1085 do nCC**).

§ 1º - A exclusão será determinada em reunião, convocada especialmente para esse fim, notificando-se o sócio acusado com a antecedência de quinze (15) dias para o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa (**§ único do art. 1.085 do nCC**).

§ 2º - Em caso de exclusão de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando a existir com os sócios remanescentes. Após o registro da alteração contratual, deve ser levantado balanço especial para a apuração dos haveres, conforme estipulado no parágrafo segundo da cláusula décima primeira. (**art. 1.086 do nCC**).

§ 3º - A exclusão do sócio não o exime, até dois anos após a averbação, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores e, pelas obrigações posteriores, por dois anos, enquanto não requerer a averbação.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Cláusula Décima Terceira: O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo e preparadas as demonstrações financeiras exigidas por Lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Parágrafo Único - Os sócios deliberarão sobre o balanço patrimonial e sobre as contas em reunião, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, sendo esta dispensada quando todos os sócios decidirem sobre o assunto por escrito (**art. 1078 c/c 1.072, § 3º, do nCC**).

Cláusula Décima Quarta: Os lucros líquidos poderão ser apurados e distribuídos mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente através de balancetes, seguindo os critérios abaixo:

§ 1º - Dos resultados apurados em cada exercício fiscal, serão, inicialmente, deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão relativa aos impostos e contribuições sobre o lucro. O lucro remanescente terá a destinação que vier a ser deliberada pelos sócios, observados os termos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

NIRE: 332.1052771-1 Protocolo: 00-2021/065407-4 Data do protocolo: 12/03/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 19/03/2021 SOB O NÚMERO 60004824937 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 71CA7BC2554A9CD068A16425EDDCB6C3FF2EB8C2A912765FDDA719009063593

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



PROCESSO Nº: 19/2021
FOLHA: 151

do § 2º abaixo.

§ 2º - A sociedade fará distribuição dos resultados, **desproporcionalmente aos percentuais de participação** do quadro societário, segundo autoriza o art. 1.007 da lei 10.406/2002.

§ 3º - A Sociedade poderá por deliberação dos sócios, levantar balanços intercalares, distribuir dividendos intermediários e fica autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecido o artigo 1.059 da lei 10.406/2002.

§ 4º - A sociedade será dispensada da publicação dos balanços de encerramento de exercícios sociais.

MORTE, FALÊNCIA INSOLVÊNCIA OU DISSOLUÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Quinta

A morte ou falência, insolvência ou dissolução dos sócios produzirá a resolução do Contrato Social relativamente ao sócio falecido, falido, insolvente ou dissolvido, continuando a Sociedade a operar normalmente os negócios sociais com os sócios remanescentes.

§ 1º - O sucessor do sócio falecido, impedido, falido, dissolvido, liquidado ou extinto terá o direito de receber a quantia correspondente às respectivas quotas, mediante a apuração de haveres da Sociedade, cujo valor será fixado com base no patrimônio líquido da Sociedade, na data do evento que deu causa à sucessão, conforme balanço especial a ser levantado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do referido evento.

§ 2º - Os haveres apurados serão pagos ao sucessor do sócio falecido, impedido, falido, dissolvido, liquidado ou extinto, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigida monetariamente pelo índice IGP-M, divulgado pela FGV, vencendo-se a primeira dentro de 30 (trinta) dias contados da data do balanço especial e as demais parcelas em igual dia dos meses subsequentes.

§ 3º - A morte do sócio não exime seus herdeiros das responsabilidades pelas obrigações sociais. **(art. 1.032 do nCC).**

§ 4º - A entrada dos herdeiros na sociedade é permitida desde que, aprovada pelos atuais sócios.

REGIME JURÍDICO

Cláusula Décima Sexta

A Sociedade será regida pelas disposições do NCC aplicáveis às sociedades limitadas (Lei nº10.406/2002, Capítulo IV, do Subtítulo II, do Título II, do Livro II, da Parte Especial), e subsidiariamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas (Lei nº6.404/78).

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS:

Cláusula Décima Sétima: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(NCC, art. 1011, §1º)**

FORO

Cláusula Décima Oitava: Os sócios elegem o foro central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FUSIÃO MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

NIRE: 332.1052771-1 Protocolo: 00-2021/065407-4 Data do protocolo: 12/03/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 19/03/2021 SOB O NÚMERO 00004034937 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 71CA7BC2554A9CD06FA16425EDD0B6C3FF2EB9C2A91276*FEDDA71900963593

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PROCESSO Nº 191200
FOLHA: 152

DISPOSIÇÕES GERAIS:

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social, em 1 (uma) via, com destino registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, para que se produza os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2021.

[Handwritten Signature]
MARCELO MONTEIRO PRADO

26º OFÍCIO DO RIO

[Handwritten Signature]
CARLOS FREDERICO LORETTI DA SILVEIRA

26º OFÍCIO DO RIO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
MARCELO MONTEIRO PRADO; CARLOS FREDERICO LORETTI SILVEIRA.....
Rio de Janeiro, 03 de março de 2021. Em de de
Conf. em

Diego Nogueira Nobre - Escrevente
Emolumentos: R\$ 12,12 + Fundos: R\$ 4,94 TOTAL R\$ 17,06
Selo: EDR288728-RFL EDR266729-ROJ
consulte em <http://www3.trj.jus.br/sitepublico>

26º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO
Diego Nogueira Nobre
Escrevente - Mat. 94/14065

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100052903

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

20.656.202/0001-01

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ52710113 - 20656202000101

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

OSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

MARCELO MONTEIRO PRADO

CPF

085.667.667-63

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

1/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

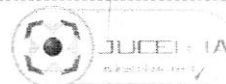
Empresa: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

NIRE: 332.1052771-1 Protocolo: 00-2021/065407-4 Data de protocolo: 12/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/03/2021 SOB O NÚMERO 60004034937 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 71CA7BC2554A9CD068A16475EDDCB8C3FP2EB8C2A912765FEDDA719009062593

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/11



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
 LTDA, NIRE 33.2.1052771-1, PROTOCOLO 00-2021/065407-4, ARQUIVADO EM 19/03/2021,
 SOB O NÚMERO (S) 00004034937, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.



CPF/CNPJ	Nome

[Handwritten signature]

19 de março de 2021.

[Handwritten signature]

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

[Large handwritten signature]
 1/1
[Small handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **20.656.202/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:08:58 do dia 21/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2021.

Código de controle da certidão: **94A8.87FE.9F79.11AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.656.202/0001-01

Razão Social: HEALTH SUPPLIES COM DE MAT MEDICOS CIR H

Endereço: AV DOUTOR MARIO GUIMARAES 318 SALA 804 / CENTRO / NOVA IGUACU
/ RJ / 26255-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402024889714411

Informação obtida em 04/05/2021 14:55:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.656.202/0001-01

Certidão nº: 16192696/2021

Expedição: 20/05/2021, às 16:29:02

Validade: 15/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.656.202/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

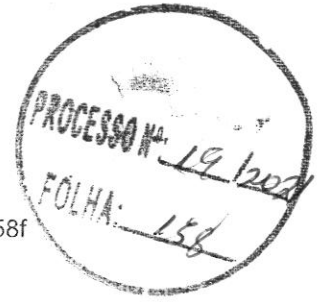
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2021/786928

Código de verificação de autenticidade: edc3e1872f974e21c158ef484500d58f



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 20.656.202/0001-01	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 31/05/2021 ÀS 12:35:07 VÁLIDA ATÉ: 29/08/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **152101/2020**, que no período de **1977** até **26/12/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 20.656.202/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.12197.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: 873R.2110.2211.7091

Esta certidão tem validade até **28/06/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **30/12/2020** às **00:30:03.6**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NOVA IGUACU

Rua Comendador Soares, 194 2º Andar, Centro

Emitida em 04/01/2021 às 17:39:12.1



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Data 23/05/2021

Hora 02:00

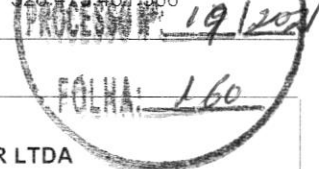
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS EMISSÃO ELETRÔNICA

Número da Certidão

2021/008102

Nº de Controle da Autenticidade

528.475.431.568



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 20.656.202/0001-01	Nome do Contribuinte FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) AV DOUTORMARIO GUIMARAES, Nº 318 , SALA:804			
Bairro CENTRO	CEP 26255230	Cidade NOVA IGUAÇU	UF RJ

PARECER DA CERTIDÃO

Certificamos que o requerente acima identificado encontra-se quite com as suas obrigações tributárias no município de Nova Iguaçu. Esta certidão refere-se a todos os tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS IMOBILIÁRIAS, TAXAS INCIDENTES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA E CONTRIBUIÇÕES). Não consta débito inscrito no Livro da Dívida Ativa para o(s) cadastro(s) analisado(s). Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que porventura vierem a ser apuradas posteriormente (Art. 798 da Lei Complementar 3411/02, com nova redação da

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 54425-6

IMOBILIÁRIAS

VALIDADE: 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÕES

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade através do site <http://receita.novaiguacu.rj.gov.br:8080/pc>

Emitida Gratuitamente em: 23/05/2021 02:00:43

NOVA IGUAÇU, 23 de Maio de 2021



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Subsecretaria Executiva Fazendária



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

Número do Alvará	Inscrição Imobiliária	Inscrição mobiliária	Número do Processo
2018/036927	905613-1	54425-6	0020181691272

Nome da Empresa
HEALTH SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, HOSPITALARES LTDA

Endereço da Empresa
AV DOUTOR MARIO GUIMARAES, 318 , SALA:804 – CENTRO – CEP: 26255230

Atividade Econômica Principal
4645101 – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Atividades Secundárias
4646001 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4664800 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

CNPJ da Empresa	Data do Início da Atividade	Data de Emissão
20.656.202/0001-01	01/05/2018	02/10/2018

Observação
O PRESENTE ESPELHO NÃO RECONHECE OU CONFERE QUALQUER DIREITO DE POSSE OU CONFERE QUALQUER DIREITO DE TITULARIDADE COM RELAÇÃO AO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA O ESTABELECIMENTO E NÃO SUPRE OU SUBSTITUI NENHUMA LICENÇA OU CERTIFICADO EMITIDO POR OUTROS ÓRGÃOS COMO INEA DNPM, IBAMA, IPHAN, DRM, CORPO DE BOMBEIROS, ÓRGÃOS FISCALIZADORES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ALVARÁ VALIDO SOMENTE COM AS LICENÇAS ATUALIZADAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N°. 18.557.546/0001-03
E-mail - prefeito@coronelixavierchaves.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 20.656.202/0001-01, com sede à Avenida Doutor Mário Guimarães, nº. 318, Sala 804, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-230, está fornecendo Testes Rápidos COVID-19 IgG/IgM WAMA, Registro ANVISA: 1031003020, conforme condições acordadas na Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório 53/2020, Pregão Eletrônico 18/2020, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e, que cumpriu com sua obrigação de fornecimento, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos até a presente data.

Coronel Xavier Chaves, 15 de janeiro de 2021.

Joelma Resende
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
CNPJ nº 18.557.546/0001-03
Joelma Conceição Resende
Secretária Municipal de Saúde

Joelma

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.

[Handwritten signature]

13/10/2020

Gmail - (no subject)



FUSION MED HOSPITALAR <fusionmed.hospitalar@gmail.com>

(no subject)

HEALTH SUPPLIES <financeiro.hshospitalar@gmail.com>
To: fusionmed.hospitalar@gmail.com

Tue, Oct 13, 2020 at 11:08 AM



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAFI / MEDICAMENTOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, no. 4858, bairro cidade Alta, na cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO, inscrita no CNPJ do o no. 11.402.806/0001-22

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSSIPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o no. 20.656.202/0001-01, estabelecida na Av. Doutor Mário Guimarães, no. 318, bairro Centro, na cidade Nova Iguaçu/RJ, forneceu o produto abaixo especificado em plenas condições de uso, no prazo estabelecido.

**TESTE RÁPIDO IGG/IGM PARA DETECÇÃO DA COVID-10
(NOVO CORONAVÍRUS)**

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, técnica e comercialmente.

Alta Floresta D'Oeste, 13 de outubro de 2020.

13/10/2020

Gmail - (no subject)

Bruna Strieder
CRE 106670
CPF 850.138.882

Autuís
part 09/10/20 gab.



Luiz

[Signature]

[Signature]



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saude de Chupinguaia/RO, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na Rua Elis Regina com Ulisses Guimarães s/n, quadra 06, lote 08, bairro Setor 10, na cidade de Chupinguaia/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.673.415/0001-38

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.656.202/0001-01, estabelecida na Av. DOUTOR MARIO GUIMARAES, nº 318, bairro Centro, na cidade de NOVA IGUACU/RJ, forneceu o produto abaixo especificado em plenas condições de uso, no prazo estabelecido.

Teste rápido IGM/IGG para detecção da covid-19(novo coronavírus).

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente não existindo em nosso registro, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, técnica e comercialmente.

Chupinguaia/Ro, 09 de outubro de 2020.



Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE SOUZA DA SILVA, SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 09/10/2020 às 09:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **65426** e o código verificador **C9E3239F**.

Docto ID: 65426 v1



SHOPPING DO CIDADÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitação pública, que a empresa **HEALTH SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO, HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.656.202/0001-01, com sede na Av. Dr. Mário Guimarães, 318 – sala 804 – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.255-230, forneceu ao **SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S.A.**, inscrito no CNPJ nº 07.917.303/0003-84, com sede na Rua Fonseca, 240, Lojas 201 a 207 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.820-005, os itens listados na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	TESTE RÁPIDO EM CASSETE COVID-19 IgG / IgM	3.000

Outrossim, destacamos que o fornecimento foi prestado dentro das cláusulas estabelecidas em contrato ou instrumento equivalente, observando as normas definidas pelos órgãos de inspeção e o prazo pactuado, demonstrando que a empresa possui **CAPACIDADE TÉCNICA** operacional, gerencial e administrativa, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone.

Pelo exposto acima, atestamos que a **HEALTH SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO, HOSPITALARES LTDA** foi confiável nesta transação comercial.

Rio de Janeiro, 08, de julho de 2020.



[Handwritten signature]
SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.
Sérgio Antônio Rodrigues

[Handwritten signature]
Plínio Ripari

[Handwritten signature]

TABELÃO OLIVEIRA LIMA
1ª Carteira de Notas
Esp. João Ribeiro de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olimpia - Escola com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PARA: (11) 3056-5100 - www.13notas.com.br

Assinatura com RESTANTE em vigor: **ESCRITO** para Físicas) de
SÉRGIO ANTÔNIO RODRIGUES PLÍNIO RIPARI, qual confere com
cadastro disponível em: www.13notas.com.br

De acordo com a verdade, total R\$ 12,96
SOPRADO VALOR JARDINI INSUFICIENTE R\$ 1,11
Valor total: R\$ 11,85

VÁLIDO SOMENTE COM O SELA DE AUTENTICIDADE **AE329701**

15º Tabelão Oliveira

15º Tabelão
Sérgio Antônio Rodrigues
Plínio Ripari
111237
FIRMA 2
S21058AA0449203

[Handwritten signature]

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIRECT ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. SENADOR VERGUEIRO, 1210 - LOJA 01 SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 09750000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 30.641.257/0001-93
PROCESSO: 25351.553311/2019-36 AUTORIZ/MS: HWY1Y39310Y2 (8.18925.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FERREIRA & LUCENA DISTRIBUIDORA E EXPORTAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PINHEIRO GALVÃO Nº 1302
BAIRRO: BURITIS CEP: 69309209 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 31.560.177/0001-76
PROCESSO: 25351.134020/2019-42 AUTORIZ/MS: 4WL132Y20MH9 (8.18910.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: 4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GODOFREDO REBELLO DE FIGUEIREDO FILHO, Nº 820 A
BAIRRO: SIM CEP: 44085132 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 10.013.864/0001-00
PROCESSO: 25351.423963/2019-47 AUTORIZ/MS: PW19HL8846X7 (8.18920.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SYVASC COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS PARIQUIS 2999, SALA 906
BAIRRO: CREMAÇÃO CEP: 66043045 - BELÉM/PA
CNPJ: 32.968.458/0001-25
PROCESSO: 25351.549983/2019-47 AUTORIZ/MS: LMY1X311YM65 (8.18915.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL CARRERA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: AV. JANE MARIA MARTINS FIGUEIRA, Nº 92 - LOJA 02 - BLOCO 02
BAIRRO: JARDIM MARILEA CEP: 28896052 - RIO DAS OSTRAS/RJ
CNPJ: 12.444.446/0001-94
PROCESSO: 25351.553595/2019-61 AUTORIZ/MS: P15W8L272448 (8.18928.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. JUCA SAMPAIO Nº 2545
BAIRRO: FEITOSA CEP: 57042530 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 05.487.170/0004-09
PROCESSO: 25351.553637/2019-63 AUTORIZ/MS: PYM4Y499169 (8.18929.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AD POSTURAL E ORTOPEdia TÉCNICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DR. NEREU RAMOS, 137
BAIRRO: CENTRO CEP: 88301215 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 20.721.073/0001-80
PROCESSO: 25351.550040/2019-67 AUTORIZ/MS: 8Y2123084MH0 (8.18924.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: PERSONAL SKIN CARE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR PEDRO RANGEL, 577 - SALA 03
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 88304430 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 24.103.105/0001-34
PROCESSO: 25351.540088/2019-67 AUTORIZ/MS: WH51201M6L2M (8.18911.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RBR EXPERIÊNCIA EM TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA NUMERO 802 QUADRA 132 LOTE 48
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672680 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.858.074/0001-04
PROCESSO: 25351.516981/2019-71 AUTORIZ/MS: XI4116M08HX8 (8.18800.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: C2RV DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA VIEIRA DE MORAES, 2110 - SALAS 409 E 410
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04617007 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 32.014.047/0001-09
PROCESSO: 25351.480076/2019-76 AUTORIZ/MS: Y1Y16H9Y263 (8.18876.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JMS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOAO DE OLIVEIRA SA, 495
BAIRRO: CENTRO CEP: 49860000 - GRACHO CARDOSO/SE
CNPJ: 33.598.456/0001-54

PROCESSO: 25351.561684/2019-81 AUTORIZ/MS: H8H1800LX9HH (8.18934.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA 9 QD 55 LT 09
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74911080 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 28.387.424/0001-70
PROCESSO: 25351.579477/2019-82 AUTORIZ/MS: 1Y912567XX8V (8.18921.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. DOUTOR MARIO GUIMARÃES 318 SL 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 26255230 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 20.656.202/0001-01
PROCESSO: 25351.727523/2018-85 AUTORIZ/MS: 9L2159565H62 (8.17376.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICAL PROVIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. RAJA GABAGLIA, 2000, SALA 907, BLOCO 2
BAIRRO: ALPES CEP: 30494170 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 10.796.745/0003-24
PROCESSO: 25351.549977/2019-90 AUTORIZ/MS: P1Y9620Y4858 (8.18914.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO JATOBÁ, Nº 95 / LOJA 02
BAIRRO: DIAMANTE CEP: 30644200 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 20.161.464/0001-97
PROCESSO: 25351.516970/2019-91 AUTORIZ/MS: 65216H435LH5 (8.18799.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DCL LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 19001, PAV 100, SALA 201
BAIRRO: COELHO NETO CEP: 21530000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.371.635/0001-84
PROCESSO: 25351.449624/2019-91 AUTORIZ/MS: P04W8HH7873Y (8.18912.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA XINGU N. 178, LOJA 05
BAIRRO: STIEP CEP: 41770130 - SALVADOR/BA
CNPJ: 32.208.383/0001-84
PROCESSO: 25351.549952/2019-96 AUTORIZ/MS: W4Y1X30187H3 (8.18918.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: O BROTO DE FLOR COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FLORIANO, 820, 834 - CJ 184
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04534003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.675.594/0001-82
PROCESSO: 25351.541969/2019-03 AUTORIZ/MS: 3.08947.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FDI0 HOFFMANN
ENDEREÇO: MARGINAL DA BR 101 KM 201 N 4155 GALPAO 03
BAIRRO: SERRARIA CEP: 88115100 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 00.509.354/0001-66
PROCESSO: 25351.516947/2019-05 AUTORIZ/MS: 3.08923.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

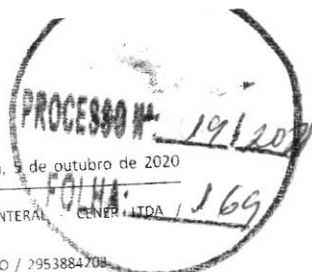
EMPRESA: BELLO CHARME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 633
BAIRRO: CENTRO CEP: 69005110 - MANAUS/AM
CNPJ: 08.214.069/0001-20
PROCESSO: 25351.561711/2019-15 AUTORIZ/MS: 3.08967.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DCL LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 19001, PAV 100, SALA 201
BAIRRO: COELHO NETO CEP: 21530000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.371.635/0001-84
PROCESSO: 25351.449650/2019-19 AUTORIZ/MS: 3.08959.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO JATOBÁ, Nº 95 / LOJA 02
BAIRRO: DIAMANTE CEP: 30644200 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 20.161.464/0001-97
PROCESSO: 25351.516966/2019-23 AUTORIZ/MS: 3.08925.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LUCIANA KLOSS MF
ENDEREÇO: RUA JARI, 250





Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMA MED EIRELI / 21.542.361/0001-30
25351.729814/2020-22 / 1242914
704 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2470038201

TRANSPORTES IMEDIATO LTDA / 49.151.483/0005-48
25351.827838/2020-46 / 1242945
7176 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2761707206

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.003, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PROENÇA COMERCIAL EIRELI / 33.337.231/0001-44
25351.968626/2020-18 / 8206676
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3166498206

PEQUENO PRÍNCIPE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 35.783.888/0001-60
25351.957499/2020-21 / 8206771
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3136431201

Dinamik Comercio e Distribuicao Eireli / 23.805.928/0001-49
25351.940404/2020-31 / 8206767
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3086213205

PROSIX MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.390.782/0001-95
25351.990869/2020-32 / 8206722
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3230824207

APG COMERCIAL EIRELI / 20.182.918/0001-06
25351.806846/2020-59 / 8206680
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2697696203

RHODIA BRASIL S.A. / 57.507.625/0002-97
25351.996583/2020-61 / 8206753
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3246040206

GALILEO BIOTECNOLOGIA S.A. / 25.403.065/0001-09
25351.871999/2020-77 / 8206736
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAUDE - FABRICANTE / 2889481204

SIMONE DE OLIVEIRA FERNANDIM / 34.016.320/0001-51
25351.990887/2020-91 / 8206740
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3230837207

ITABIRENSE TRANSPORTE DE CARGA LTDA ME / 05.591.723/0001-26
25351.991124/2020-91 / 8206719
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3231155207

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.004, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BRIGHT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 13.859.375/0001-53
25351.151202/2017-01 / 8149116
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2954041200

LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 24.980.102/0001-89
25351.419234/2016-02 / 8143297
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2953987207

Essendy cosméticos eireli - me / 23.827.456/0001-25
25351.511784/2016-02 / 2090650
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2953819207

LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 24.980.102/0001-89
25351.053394/2017-06 / 3072474
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2953998209

vitalife industria de cosmeticos ltda / 04.360.409/0001-70
25351.069032/2003-21 / 2036641
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2953912207
25351.069032/2003-21 / 2036641
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2954057203

FARMAFACIL MEDICAMENTOS EIRELI - ME / 27.083.042/0001-90
25351.368157/2017-32 / 1168410
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2953973206

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - ENTERAL LTDA
01.687.725/0001-67
25351.643632/2018-41 / 8172165
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2953884708

LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 24.980.102/0001-89
25351.314346/2017-51 / 2094006
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2954068205

FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME / 20.656.202/0001-01
25351.727523/2018-85 / 8173768
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2953791205

LABORSYS SISTEMAS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA / 00.512.932/0001-13
25000.010536/99-50 / 1039604
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2954076208

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.005, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MAKRO ATACADISTA S/A / 47.427.653/0001-15
25001.005335/84 / 3006698
719 - AFE - CANCELAMENTO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / 3348639204

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.006, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ALPHA CENTAURI COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS - EIRELI / 34.148.330/0001-40
25351.812514/2020-11 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 2713924201

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

TRANSPORTES IMEDIATO LTDA / 49.151.483/0001-14
25351.827832/2020-79 / 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2761620208

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.007, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 32.481.041/0001-33
25351.471407/2020-11 / 1238955
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 295407204

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AFE vigente para a atividade/classe de produtos solicitada, nº 1.23895-5, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei 9782/99.

25351.471201/2020-91 / 8201010
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2954078201

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AFE vigente para a atividade/classe de produtos solicitada, nº 8.20101-0, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei 9782/99.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - Rf nº 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1, Pág. 52, e em Suplemento, Pág. 56 e 68.

Onde se lê: EMPRESA: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME ENDEREÇO: Avenida RONDONIA 3640 BAIRRO: ZONA VII CEP: 87503470 - UMUARAMA/PR

CNPJ: 27.330.244/0001-99 PROCESSO: 25351.491307/2017-15 AUTORIZ/MS: 1.16940.1

AT I V I DA D E / C L A S S E F ARMAZENAR, MEDICAMENTO DISTRIBUIR, MEDICAMENTO

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ:	20.656.202/0001-01		
Razão Social:	HEALTH SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAIS ,CIRÚRGICOS , HOSPIATALARES LTDA		
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:	Nº : 672 - Data : 15/03/2019		
Autorização/MS:	8173768	Data Publicação:	18/03/2019
Endereço:	AV. DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES 318 SL 804		
Bairro:	CENTRO		
Município:	NOVA IGUAÇU		
CEP:	26255230	UF:	RJ

CLASSE E ATIVIDADES:

Correlatos: Armazenar, Distribuir, Expedir e Importar.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Azevedo Chagas, Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas**, em 30/12/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0863606** e o código CRC **F1D40C39**.

Consultas Funcionamento de Empresa Nacional Resultado Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ

20.656.202/0001-01

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

MARCIA MARIA MARQUES MATTOS

Responsável Legal

CARLOS FREDERICO LORETTI DA SILVEIRA



Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.17.376-8 (9L2159565H62)

Data do Cadastro

18/03/2019

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.727523/2018-85

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



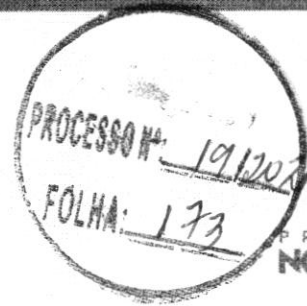
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu
Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária



PREFEITURA
NOVA IGUAÇU

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

A autoridade sanitária competente, no uso de suas atribuições legais, concede esta Licença Sanitária de Funcionamento para o estabelecimento, nos termos abaixo discriminados:

EXERCÍCIO 2021

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Registro : 167027/2021
Processo : 2021/009534
Nome : FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço : AVENIDA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, N 318 / SALA 804 - CENTRO
CNPJ : 20.656.202/0001-01
Técnico : MARCIA MARIA MARQUES DE MATTOS
DOC : CRF RJ 5131
Emissão : 12/03/2021
Validade : 31/03/2022

ATIVIDADE AUTORIZADA

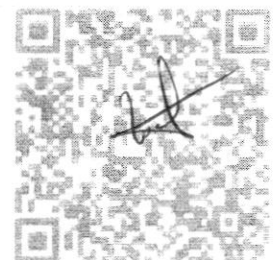
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

COM ATACA DE MED E DROG DE USO HUM, COSM E PROD DE PERF, IMPORT, EXPORT E

Esta Licença poderá ser cancelada como medida de interesse sanitário, a qualquer momento pela autoridade sanitária competente, quando constatados riscos sanitários iminentes, desconformidades legais e/ou infrações graves.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E EXPOSTO AO PÚBLICO

Alexandre Guerra Azevedo
SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA
11-21-60/717.675-3





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE NOVA IGUAÇU
Av. Doutor Mário Guimarães, 968
CEP: 26.255-230 - Centro - Nova Iguaçu - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDPB83611-STC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

2021.0631523.731-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJG - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
dois de maio de dois mil e um até dois de maio de dois mil e vinte e um,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR e CNPJ: 20.656.202/0001-01, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2021.0631523.731-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO.

LUIZ CLAUDIO CARVALHO - Matr. 18429 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 02/05/2021 17:36:45
Nova Iguaçu, 02 de maio de 2021.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 332.1052771-1	CNPJ 20.656.202/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo xx/xx/xxxx	Data de inícios das atividades 01/05/2018
Endereço: AV DOUTOR MARIO GUIMARAES, 318, SALA: 804, CENTRO, Nova Iguaçu, RJ, 26.255-230			
Capital Social: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Indeterminado	ME
Último Arquivamento: Ata de Reunião / Assembleia de Sócios/Sem Eventos (Empresa)			Situação Registro Ativo
Data 25/03/2021	Número 00004039402	Ato/eventos 021/999	Status Convertida de Sociedade Civil
Objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.			
Atividades Econômicas:			
→ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios			
→ 4646001 Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria			
→ 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal			
→ 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar			
→ 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente			
→ 4664800 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças			
→ 4684299 Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos não Especificados Anteriormente			
→ 4686902 Comércio Atacadista de Embalagens			
→ 4644301 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano			
Sócios:			
MARCELO MONTEIRO PRADO CPF/CNPJ: 035.667.667-63 Condição: Administrador		Participação no capital: R\$ 0,00	
MARCELO MONTEIRO PRADO CPF/CNPJ: 035.667.667-63 Condição: Sócio		Participação no capital: R\$ 200.000,00	
CARLOS FREDERICO LORETTI DA SILVEIRA CPF/CNPJ: 816.055.797-34 Condição: Administrador		Participação no capital: R\$ 0,00	
CARLOS FREDERICO LORETTI DA SILVEIRA CPF/CNPJ: 816.055.797-34 Condição: SÓCIO		Participação no capital: R\$ 200.000,00	

